Resolução nº : 4851/2001
Protocolo nº : 379460/99
Origem : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA , relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 33.355,55 (trinta e tres mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos);

II – Encaminhar à Inspetoria de Controle Externo competente, para os fins do Parecer n° 6040/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA